

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
“INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE TRÁFICO
DE ARMAS” – (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)

REQUERIMENTO
(Do Sr. Paulo Pimenta)

Solicita que seja convocado, na qualidade de testemunha (intimado), o senhor **Carlos Henrique Gross**, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por haver indícios de envolvimento no comércio ilegal de armas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18/03/52, que seja convocado, na qualidade de testemunha (intimado), o senhor **Carlos Henrique Gross**, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por haver indícios de envolvimento no comércio ilegal de armas.

JUSTIFICATIVA

O pedido tem por escopo que o convocado, em audiência pública, preste depoimento referente ao objeto assunto desta CPI, tendo em vista que o mesmo foi preso em flagrante no último dia 28 de abril, por indícios de envolvimento no comércio ilegal de armas. Foram apreendidas, no apartamento e no carro do convocado, 42 armas de calibres diversos, como rifles, revólveres, submetralhadoras e fuzis, além de mais de seis mil cartuchos de diferentes calibres.

Sala das Comissões, em de maio de 2005.

Deputado Paulo Pimenta
PT/RS



5F65061510